



Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.483, DE 2 DE JULHO DE 2004

“Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a COOPERCOELHO - Cooperativa dos Criadores de Coelhos do Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar convênio com a COOPERCOELHO - Cooperativa dos Criadores de Coelhos do Estado de São Paulo, objetivando proporcionar infra-estrutura necessária para que a cooperativa possa fomentar as atividades produtivas locais através de recursos técnicos e financeiros advindos do projeto URB-AL, aprovado pela comunidade europeia.

Art. 2º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 02 de julho de 2004 - 40º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

PjLei nº. 14/2004 = PM
Autógrafo nº. 021.07.2004 = CM
Processo nº. 991/04 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.